



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 11 de setembro de 2024 | Caderno Executivo | Seção Atos de Pessoal

EDITAL DA DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA ATUAR EM SALAS E AMBIENTES DE

LEITURA NO ANO DE 2024 DA DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE FRANCA

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino Região Franca torna pública a abertura de inscrição para o processo de credenciamento aos docentes interessados em atuar nas Salas e Ambientes de Leitura no 2º Semestre do ano de 2024, nos termos da Resolução SE nº 76, de 28/12/2017 alterada pela Resolução SEDUC nº 114, de 03/11/2021 e da Portaria CGRH 19, de 06-03-2024, conforme segue:

1. Das Vagas:

	Unidade Escolar	Nº de Vagas	Carga Horária	Categoria
I.	EE Prof. Olívio Peixoto	02	20h	Categoria O
II.	EE Maria do Carmo Silva Ferreira	02	20h	Categoria O
III.	EE Adalgisa de São José Gualtieri	01	20h	Categoria O
IV.	EE Prof. José dos Reis Miranda Filho	01	20h	Categoria O
V.	EE Henriqueta Rivera Miranda	01	20h	Categoria O
VI.	EE Torquato Caleiro	02	20h	Categoria O

2. Dos Requisitos:

Nos termos do Artigo 4º da Resolução SE 76/2017, alterada pela Resolução SEDUC 114/2021, são requisitos à seleção de docentes para atuar no ambiente Sala de Leitura, docente portador de Licenciatura Plena com vínculo com a Secretaria de Estado da Educação em qualquer dos campos de atuação, observada quanto à situação funcional, a seguinte ordem de prioridade:

- I. docente readaptado;
- II. docente titular de cargo, na situação de adido, cumprindo horas de permanência na composição da jornada de trabalho;

- III. docente ocupante de função-atividade, que esteja cumprindo horas de permanência correspondente à carga horária mínima de 12 horas semanais.
- IV. licenciado em Pedagogia;
- V. habilitado em Língua Portuguesa;
- VI. qualificado em Língua Portuguesa, desde que seja licenciado em outro componente curricular.
- VII. Os docentes com as formações previstas nos itens acima IV, V e VI, poderão ser um dos seguintes docentes, observada a ordem abaixo:
 - a) titular de cargo efetivo;
 - b) ocupante de função-atividade;
 - c) contratado nos termos da Lei Complementar nº 1.374, de 30 de março de 2022, que tenha no mínimo 4 (quatro) aulas regulares atribuídas.

Aos novos candidatos selecionados para atuação na sala ou ambiente de leitura, exceto o readaptado, somente poderá haver atribuição para atuação nas salas ou ambientes de leitura aos docentes que tenham aulas regulares já atribuídas, e na comprovada inexistência de classe ou de aulas de sua habilitação/qualificação que lhe possam ser atribuídas, em nível de unidade escolar e de Diretoria de Ensino.

3. Do Perfil:

O docente, no desempenho de suas funções como responsável pela sala ou ambiente de leitura, deverá propor e executar ações inovadoras e criativas de acordo com a Proposta Pedagógica da Unidade Escolar, que incentivem a leitura e a construção de canais de acesso a universos culturais mais amplos. Para tanto, é imprescindível que o docente indicado para essa função:

- I. Seja leitor assíduo, tenha gosto pela leitura, mantendo-se sempre informado e atualizado;
- II. Conheça e demonstre estar inserido nas atividades do cotidiano escolar;
- III. Domine programas e ferramentas de informática;
- IV. Atenda ao disposto no artigo 3º. da Resolução SEDUC 114/2021 e suas alterações.
- V. Trabalhe com a recuperação, reforço e aprofundamento de aprendizagens, especialmente competências e habilidades relacionadas à leitura e escrita;
- VI. Desenvolva projetos com o objetivo de desenvolver habilidades ligadas à aquisição do sistema de escrita e à capacidade dos estudantes de ler, compreender e produzir textos orais e escritos."
- VII. Além de atender ao perfil, o docente, no desempenho de suas funções como responsável pela Sala de Leitura, deverá:

- a) comparecer a Orientações Técnicas, atendendo à convocação ou indicação específica;
- b) participar das aulas de trabalho pedagógico coletivo (ATPC) realizadas na escola, para promover sua própria integração e articulação com as atividades dos demais professores em sala de aula;
- c) elaborar o projeto de trabalho;
- d) planejar e desenvolver com os alunos atividades vinculadas à proposta pedagógica da escola e à programação curricular;
- e) orientar os alunos nos procedimentos de estudos, consultas e pesquisas;
- f) selecionar e organizar o material documental existente;
- g) coordenar, executar e supervisionar o funcionamento regular da sala, cuidando:
 - h) da organização e do controle patrimonial do acervo e das instalações;
 - i) do desenvolvimento de atividades relativas aos sistemas informatizados;
- j) elaborar relatórios com o objetivo de promover a análise e a discussão das informações pela Equipe Pedagógica da escola;
- k) organizar, na escola, ambientes de leitura alternativos;
- l) incentivar a visitação participativa dos professores da escola à sala ou ao ambiente de leitura, visando à melhoria das atividades pedagógicas;
- m) promover e executar ações inovadoras, que incentivem a leitura e a construção de canais de acesso a universos culturais mais amplos;
- n) ter habilidade com programas e ferramentas de informática;
- o) desenvolver projetos com o objetivo de desenvolver habilidades ligadas à aquisição do sistema de escrita e à capacidade dos estudantes de ler, compreender e produzir textos orais e escritos.

4. Da Carga Horária:

O professor selecionado e indicado para trabalhar na Sala ou ambiente de leitura exercerá suas atribuições com a:

I. Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais (somente para docentes do item 2, incisos I, II e III), sendo:

- a) 32 (trinta e duas) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, para ações destinadas às orientações dos estudantes e professores e outras atividades do projeto;
- b) 7 (sete) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, a serem cumpridas em reuniões de planejamento e avaliação agendadas pela Equipe Gestora (ATPC);
- c) 14 (quatorze) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, a serem realizadas na Unidade Escolar, destinadas para estudos,

planejamento e demais atribuições inerentes à função a qual foi designado (APD/ATPL).

II. Carga horária de 20 (vinte) horas semanais (somente para docentes item 2, alínea c):

- a) 16 (dezesesseis) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, para as ações destinadas às orientações dos estudantes e professores e outras atividades do projeto;
- b) 3 (três) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, a serem cumpridas em reuniões de planejamento e avaliação agendadas pela Equipe Gestora (ATPC);
- c) 7 (sete) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, a serem realizadas na Unidade Escolar, destinadas para estudos, planejamento e demais atribuições inerentes à função a qual foi designado (APD).

5. Das Inscrições.

As inscrições serão efetuadas no período de **13 a 16/09/2022** por meio do email das unidades escolares abaixo relacionadas:

	Unidade Escolar	E-Mail	Telefone
I.	EE Prof. Olívio Peixoto	e023139a@educacao.sp.gov.br	(16) 3134-1101
II.	EE Maria do Carmo Silva Ferreira	e442318a@educacao.sp.gov.br	(16) 3702-9856
III.	EE Adalgisa de São José Gualtieri	e903395a@educacao.sp.gov.br	(16) 3702-5338
IV.	EE Prof. José dos Reis Miranda Filho	e022858a@educacao.sp.gov.br	(16) 3721-5119 (16) 3721-0939
V.	EE Henriqueta Rivera Miranda	e023164a@educacao.sp.gov.br	(16) 3135-1257
VI.	EE Torquato Caleiro	e023127a@educacao.sp.gov.br	(16)3722-3343

Ficando a escola responsável por comunicar o dia e o horário da entrevista.

6. Da documentação necessária para a inscrição:

- a) RG e CPF; (escanear em PDF e enviar na inscrição);
- b) Comprovante de inscrição no processo de atribuição de Classe ou aulas – 2024 (Comprovante Inscrição na SED, Comprovante de Inscrição no Banco de Talentos e/ou Lista VUNESP), escanear em PDF e enviar na inscrição;
- c) Cópia do diploma de Licenciatura Plena, preferencialmente em Letras, acompanhado do original para conferência;
- d) Projeto de trabalho contendo: Identificação, Público-Alvo, Justificativa, Objetivos, Ações, Estratégias, Período de realização e Avaliação; Modelo no

link a seguir:

- [COMO CONSTRUIR O PLANO DE TRABALHO DO PROFESSOR DA SALA DE LEITURA](#)
- [Caderno do Estudante - Programa Sala de Leitura](#)
- [Caderno do Professor - Programa Sala de Leitura](#)

e) Endereço do candidato, telefones para contato (especialmente celular com WhatsApp) e email.

7. Da Seleção, deve ser considerado:

- a) Projeto de Trabalho no qual será observada a pertinência e a adequação do projeto em relação ao atendimento dos quesitos exigidos para o preenchimento da função de Professor Responsável pela Sala de Leitura.
- b) Entrevista com o candidato à Sala de Leitura, sobre o Projeto de Trabalho apresentado, em dia a ser definido pela equipe gestora da escola de interesse.

Caberá ao Diretor de escola:

- I. selecionar e indicar docentes para atuar na sala ou ambiente de leitura e comunicar a equipe responsável pelo Programa na Diretoria;
- II. analisar o Projeto de trabalho supracitado.

8. Das Disposições Finais:

- III. No decorrer do ano letivo, o docente que por qualquer motivo, deixar de corresponder às atribuições da Sala ou ambiente de leitura, perderá as horas de gerenciamento da Sala a qualquer tempo, por decisão da Equipe gestora, ouvido o Supervisor de Ensino da unidade escolar, devendo a decisão ser justificada e registrada em ata;
- IV. Ao docente que se encontre com aulas das Salas ou Ambientes de Leitura atribuídas aplicam-se as disposições específicas do processo de atribuição de classes, turmas, aulas de projetos da pasta e modalidades de ensino, bem como as da legislação referente ao processo regular de atribuição de classe e aulas.
- V. O ato de inscrição implicará na aceitação por parte do candidato, de todas as disposições do presente Edital.
- VI. Os docentes credenciados compõem o Banco de Dados-2024 da Diretoria de Ensino Região Franca e poderão participar das atribuições para atuar nas Salas e Ambientes de Leitura, atendida a legislação vigente.
- VII. Os casos omissos ao disposto no presente edital serão analisados pela Comissão Regional de Atribuição de Aulas – 2024 e supervisores responsáveis pela Sala e Ambiente de Leitura, assistida pelo Dirigente Regional de Ensino e conforme o disposto em legislação vigente.

9. Divulgação do Resultado:

A Comissão Avaliadora, composta por membros da equipe gestora da escola, analisará o perfil do candidato, seu projeto de trabalho e desempenho

na entrevista, julgando-o apto ou não ao exercício da função de Professor Responsável pela Sala de Leitura, com base no disposto na Resolução SE 76/2017 alterada pela Resolução SEDUC 114/21. A relação dos candidatos classificados e selecionados para o Projeto Sala de Leitura será publicado na própria unidade escolar com encaminhamento do resultado aos supervisores responsáveis pela Sala e Ambiente de Leitura da Diretoria de Ensino Região de Franca.